



PREFEITURA DE PORTO VELHO

ANÁLISE TÉCNICA DE ENGENHARIA CIRCUNSTANCIADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024 SML/PVH

Processo: **00600-00010083/2024-52-e**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO COMUM DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA INFRAESTRUTURA ELÉTRICA DA ETE E DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA.**

Órgão: **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO - SEMOB**

O processo foi encaminhado pela Agente de Contratação LUCIETE PIMENTA - EQL01/SML, considerando a natureza técnica do objeto requisitado, para análise e manifestação quando aos aspectos técnicos e específicos à matéria, conforme Lei Complementar nº 657 de 2017 onde diz:

Art. 7º. A ATESP será composta por [...] 01 (um) Assessor Técnico de Engenharia, responsável por pareceres e análises de engenharia quanto as composições de preços, memoriais descritivos, cumprimento de normas técnicas, funcionalidades dos projetos arquitetônicos, benefícios e despesas indiretas, aplicabilidade de encargos sociais, dentre outras verificações necessárias à realização da licitação; [...].

Certifico que os autos para fins de análise foram encaminhados em 27 de maio de 2024, e considerando o despacho expedido no e-DOC [1B6B467F-e](#).

Esta análise foi fundamentada exclusivamente nas informações técnicas de habilitação de empresa licitante do objeto, instrumento desta licitação, presentes nos autos, e que o supracitado processo não teve a pré-análise técnica realizada por esta Assessoria.

Dessa forma, a análise por hora realizada se fundamenta na observância dos critérios estabelecidos em Edital de Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024 SML/PVH**, constantes no item **11.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, da habilitação da empresa: **ROTTA ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA, CNPJ Nº 39.682.219/0001-53** para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO COMUM DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA INFRAESTRUTURA ELÉTRICA DA ETE E DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA.**

Da análise dos questionamentos previstos nos quesitos de 01 a 09:

Quesito 1) Quanto a análise da Proposta de Preços apresentada pela Licitante **ROTTA ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA, CNPJ Nº 39.682.219/0001-53**, destaco as seguintes ponderações:

- Considerando a composição analítica do BDI (8BCB17A5-e, pág. 08, estão previstas todas e quaisquer despesas diretas e indiretas inclusos: transporte, fretes, alimentação, estadia dos profissionais envolvidos na realização dos serviços e demais dispêndios necessários à perfeita execução dos serviços, objeto deste contrato assim como a composição de taxas e encargos sociais (8BCB17A5-e, pág. 09), trabalhistas e previdenciários/acidentários, sendo de inteira responsabilidade da empresa pelas informações declaradas quanto aos indicadores percentuais dos encargos sociais básicos, os que recebem e os que não recebem incidências dos mesmos;

- A empresa encaminha documentação em anexo e presente nos autos (8BCB17A5-e, pág. 10-17) referente às composições unitárias principais e auxiliares, e esclarece a incidência dos encargos sociais previstos para horista: 110,56% e mensalista: 66,01%, em seus custos unitários de mão de obra;

- Presente nos autos (8BCB17A5-e, pág. 08) as planilhas com as discriminações dos componentes: Administração Central, Seguro, Garantia, Risco, Despesas Financeiras, Lucro, Tributos (ISS, PIS e COFINS) estabelecidos seus percentuais e definido o BDI - Benefícios e Despesas Indiretas, com o valor de 21,35%;

- Em análise à planilha orçamentária sintética da empresa supracitada, peça técnica da proposta de preço (8BCB17A5-e, pág. 04-05), foi constatado que os valores unitários apresentados pela empresa são inferiores aos valores orçados pelo projetista, responsável técnico do objeto.

- Considerando o Item 8.3.12.2. do Edital, que prevê "No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela CONTRATANTE;", destaco os seguintes valores:

VALOR ESTIMADO: R\$ 262.236,36 (Duzentos e sessenta e dois mil, duzentos trinta e seis reais e trinta e seis centavos);

Valor ofertado pela Licitante: **R\$ 258.000,00** (Duzentos e cinquenta e oito mil reais), apresentando um desconto de **1,62%**, quando comparado ao valor orçado pela Administração.

Ressalte-se que o valor ofertado corresponde a **98,38%** ao valor orçado pela Administração, sendo facultado a Agente de contratação proceder quanto a verificação de desconto do valor global apresentado.

Quesito 2) Nos termos do Item 11.5.1.1. do Edital, prevista a Certidão de Registro e

Quitação de Pessoa Jurídica da licitante junto ao CREA ou CAU, sendo INCLUSA a empresa:
- **ROTTA ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA, CNPJ Nº 39.682.219/0001-53**, apresentou CERTIDÃO NET-000063252 do CREA/RO com validade até 30/06/2024 da empresa D. F. DE CARVALHO ENGENHARIA E TOPOGRAFIA (mesmo CNPJ) ([8BCB17A5-e](#), pág. 34-35).

Quesito 3) Nos termos do Item 11.5.2. do edital, Certidão dos Registro do(s) Responsável(is) Técnico(s), emitidos pelo CREA ou CAU, sendo INCLUSA a empresa:
- **ROTTA ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA, CNPJ Nº 39.682.219/0001-53**, apresentou CERTIDÃO Nº: NET-00064986 do CREA/RO com validade até 30/06/2024, Engenheiro Civil DOUGLAS FERREIRA DE CARVALHO, CREA 52428D MT ([8BCB17A5-e](#), pág. 36).

Quesito 4) Nos termos do Item 11.5.3. do edital, a Comprovação de aptidão da empresa para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da obra, através de Atestado (s) ou certidão (s) de Execução de obra (s) fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que tenha compatibilidade com a parcela de maior relevância técnica do objeto deste projeto básico especificadamente nas características mínimas seguintes:

a) GMG 10 A 13 KVA AUTOMATICO C/USCA - Para geração de energia própria da estação de tratamento de esgoto - ETE/conforme projeto - Fornecimento e Instalação. Referente a 15,04%, no valor R\$ 39.438,75.

Sendo assim INCLUSAS a empresa:

- **ROTTA ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA, CNPJ Nº 39.682.219/0001-53**, apresentou atestado de capacidade técnica ([8BCB17A5-e](#), pág. 28-31) emitido pela empresa J.E.DE ALBUQUERQUE EIRELI (COMERCIAL COREAU) para a empresa D.F. DE CARVALHO ENGENHARIA E TOPOGRAFIA (Mesmo CNPJ), contudo, NÃO FOI COMPROVADO a aptidão da empresa no desempenho de atividade pertinente e compatível com o Objeto deste edital.

Quesito 5) Nos termos do Item 11.5.7., a comprovação da licitante em atender ao requisito de possuir em seu Quadro de Pessoal ou corpo diretivo (ou declaração de disponibilidade Item 10.5.4.1, com anuência 10.5.4.2), profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de Certidão de Acervo Técnico - CAT, registrado no CREA ou CAU, por execução de obra ou serviços de características semelhantes ao do objeto licitado, sendo INCLUSA a empresa:

- **ROTTA ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA, CNPJ Nº 39.682.219/0001-53**, apresentou Certidão de Acervo Técnico CREA/RO NET-000021798 ([8BCB17A5-e](#), pág. 37), do Engenheiro Eletricista EDUARDO MOREIRA DE JESUS, CREA 21531D RO, pertinente e compatível com a execução de obra ou serviços de características semelhantes ao do objeto licitado. NÃO APRESENTOU Anuência do Profissional, nem a Certidão do Registro do Responsável Técnico emitidos pelo CREA, no entanto disponibilizou o Contrato Particular de Prestação de Serviços Técnicos comprovando o vínculo do Profissional com a empresa Licitante ([8BCB17A5-e](#), pág. 41-42).

Quesito 6) Nos termos do Item 11.5.12., declaração expressa sob as penas da Lei, de que

disponibilizará todos os equipamentos necessários para a realização dos serviços objeto desta Tomada de Preço. Sendo INCLUSA a empresa:

- **ROTTA ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA, CNPJ Nº 39.682.219/0001-53, NÃO APRESENTOU** declaração.

Quesito 7) Nos termos do Item 11.5.13., a relação explícita da equipe técnica mínima, composta de, no mínimo: a) 01 (um) Engenheiro Civil ou 01 (um) Arquiteto com o cargo comprovado na carteira profissional ou outro meio idôneo que deverá ser o profissional solicitado nos itens 11.5.1, 11.5.2, 11.5.7, 11.5.14. Sendo INCLUSA a empresa:

- **ROTTA ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA, CNPJ Nº 39.682.219/0001-53, NÃO APRESENTOU** relação de equipe técnica mínima.

Quesito 8) Nos termos do Item 11.5.14., Declaração fornecida pela licitante indicando explicitamente pelo menos um responsável técnico para acompanhar a execução dos serviços. Sendo INCLUSA a empresa:

- **ROTTA ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA, CNPJ Nº 39.682.219/0001-53, NÃO APRESENTOU** indicação do responsável técnico.

Quesito 9) Nos termos do Item 11.5.15. e 11.5.16., a Declaração de que visitou ou que declinou da visita, fornecida pela licitante, sendo INCLUSA a empresa:

- **ROTTA ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA, CNPJ Nº 39.682.219/0001-53, NÃO APRESENTOU** apresentou Declaração de Visita Técnica ou Renúncia.

Quesito 10) Com relação as eventuais informações complementares que se fazem necessárias uma vez o cumprimento das exigências previstas em edital, face aos serviços técnicos de engenharia a serem executados, a anuência quanto aos controles dos serviços previstos tanto tecnológicos quanto geométricos com o objetivo de atingir a qualidade plena de todas as etapas previstas à conclusão do objeto. Eventuais substituições de profissionais do quadro técnico constituinte da empresa vencedora do certame no decorrer do cronograma físico é de inteira responsabilidade da mesma, uma vez sendo deferidas as documentações previstas nos autos.

Quesito 11) Considerando as respostas aos Quesitos de 01 a 09, e sobretudo a documentação de ordem técnica quanto ao item **11.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, e seus subitens, do edital **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024 SML/PVH**, a empresa **ROTTA ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA, CNPJ Nº 39.682.219/0001-53** é considerada **INAPTA** para HABILITAÇÃO, uma vez que a documentação apresentada não produz resultado útil para comprovação de aptidão da empresa, conforme descrito no Quesito 04, e ausência de demais documentos citados nos Quesitos 05, 06, 07, 08 e 09.

Encaminhamos os autos à Agente de Contratação LUCIETE PIMENTA - EQL01/SML, considerando o despacho expedido no e-DOC [1B6B467F-e](#), para o prosseguimento do pleito.

É o parecer.

Porto Velho, 28 de maio de 2024.

LUCAS DE MEDEIROS JURASZEK

Assessor Técnico de Engenharia

ATESP/SML - Engenharia

Mat. 1005997



Assinado por **Lucas De Medeiros Juraszek** - ASSESSOR TÉCNICO DE ENGENHARIA - Em: 28/05/2024, 08:29:34